



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 20/2024

OBJETO	Aquisição de insumos para bomba de insulina MiniMed 780G para cumprimento de ordem judicial.
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE REQUISITANTE	Farmácia de Ordem Judicial
DATA DA ELABORAÇÃO	08 de Novembro de 2.024

1- Descrição da necessidade de contratação

O presente estudo técnico preliminar está sendo realizado com objetivo de atender uma ordem judicial referente ao fornecimento dos insumos da bomba de insulina MiniMed 780G para a paciente L. M. M. M. (Processo judicial nº 1004774-19.2018.8.26.0457). Sabemos que as ordens judiciais são impostas ao município e que o não cumprimento dentro do prazo estabelecido pode ocasionar graves prejuízos às contas do município, incluindo a aplicação de multas com valor mínimo de R\$ 100,00 por dia de atraso, bloqueio de conta bancária até sequestro de verba pública, prejudicando assim o funcionamento da máquina pública como um todo.

Nesse estudo será analisada a contratação por inexigibilidade para 12 meses de atendimento que justifica-se pela necessidade de se estabelecer um estoque padrão para que o fornecimento ocorra de forma regular, evitando-se assim o desabastecimento e a interrupção no fornecimento. Trata-se de um processo de inexigibilidade pois a empresa fabricante dos insumos (AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA) apresenta carta de exclusividade na comercialização dos itens requeridos (carta apresentada em anexo).

2- Descrição dos requisitos da contratação

Na Descrição Detalhada do objeto ofertado deverão conter as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega (observado o limite máximo do Termo de Referência); Prazo de validade dos produtos (observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência); Prazo de validade da proposta; Origem do produto (nacional ou estrangeiro) e Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

Na proposta a ser enviada pelo fornecedor, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

A instituição contratada deverá apresentar documentação de Regularidade Fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal, Regularidade de FGTS, Regularidade Trabalhista, Regularidade junto ao TCE-SP, além de contrato social e dados do representante que assinará o contrato, incluindo a Certidão CadTCESP.

Com relação aos insumos a serem entregues deverão apresentar os seguintes documentos:

Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pelo órgão competente, dentro do seu período de validade. Caso a empresa, por qualquer motivo não possua o documento exigido, deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pela Vigilância Sanitária do Município.

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, dentro do seu período de validade. Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União.

3- Levantamento de mercado

A aquisição dos insumos da Bomba de Insulina MiniMed 780G faz-se necessária devido à obrigatoriedade por parte do município em cumprir a decisão judicial imposta, sendo a aquisição dos insumos à única solução para a obtenção dos mesmos, por se tratar de um bem comum. Como a empresa fabricante dos insumos (AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA) apresenta exclusividade na comercialização da bomba de insulina e dos seus insumos, a única solução possível consiste na realização de um procedimento de inexigibilidade, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

4- Descrição da solução como um todo

Sabemos que as ordens judiciais são impostas ao município e que o não cumprimento dentro do prazo estabelecido (que geralmente são reduzidos), pode ocasionar graves prejuízos às contas do município, incluindo a aplicação de multas com valor mínimo de R\$ 100,00 por dia de atraso, bloqueio de conta bancária até sequestro de verba pública, prejudicando assim o funcionamento da máquina pública como um todo. Sendo assim, devido à exclusividade da empresa Auto Suture na comercialização dos itens, considera-se como única solução possível a realização de um procedimento de inexigibilidade, com posterior confecção de um contrato entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a empresa (AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

5- Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação/ Descrição do Item	Apresentação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Global
1	Transmissor Guardian Link 3 – MMT-7910W1 KIT MMT-7910W1 ASSY PKG IIN AG	Caixa com 1 unidade	Caixa	1 caixa	3.492,00	3.492,00
2	Guardian sensor 3 MMT – 7020c1 SENSOR MMT- 7020C1 GS3 5PK 10L OUS1	Caixa com 5 unidades	Caixa	12 caixas	2.140,00	25.680,00
3	Reservoir Paradigm 3,00 MMT – 332A RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3ML 21L	Caixa com 10 unidades	Caixa	12 caixas	213,00	2.556,00
4	Cateter paradigm Quick – set 9 mm canula/ 60 cm tubo MMT-397A INFST MMT-397A QCKST 10PK 9MM23N 6L	Caixa com 10 unidades	Caixa	12 caixas	1.268,00	15.216,00

6- Estimativa do valor da contratação

Por se tratar de um processo de inexigibilidade, A pesquisa de preços para a determinação do custo estimado da contratação foi realizada utilizando os valores obtidos junto ao orçamento da empresa, conforme exposto na tabela acima.

O custo total estimado da contratação é de R\$ 46.944,00 (Quarenta e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais), conforme tabela.

7- Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto da contratação trata-se da aquisição dos insumos da Bomba de insulina MiniMed 780G por inexigibilidade. Portanto, para a solução apresentada, não será necessário o parcelamento da solução.

8- Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

9- Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O Plano de Contratação Anual (PCA) não foi elaborado pela municipalidade em 2024 portanto não é possível o alinhamento entre a contratação e o planejamento.

10- Resultados pretendidos

Por meio da obtenção dos insumos da Bomba de insulina MiniMed 780G pretende-se atender por completo a determinação judicial em aberto e realizar o fornecimento dos insumos ao requerente, evitando assim um prejuízo no quadro clínico do paciente bem como danos ao erário, incluindo a aplicação de multa por dia de atraso, sequestro de verba pública e possível responsabilização das autoridades municipais pelo atraso no fornecimento.

11- Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

O recebimento e posterior conferência dos insumos recebidos serão realizados pela farmacêutica responsável pela Farmácia de Ordem Judicial, que será responsável por conferir a data de validade, integridade da embalagem e qualidade do item entregue, solicitando ao fornecedor, se necessário, os certificados de garantia de qualidade do produto entregue.

12- Possíveis impactos ambientais

A aquisição dos insumos supracitado não apresenta impactos ambientais significativos, entretanto alguns requisitos de ambientais deverão ser levados em consideração: em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a empresa vencedora deverá apresentar práticas de sustentabilidade durante a fabricação dos itens contratados;

13- Viabilidade (ou não) da contratação

Após a realização deste estudo técnico preliminar verificou-se que a contratação é justificável e tecnicamente necessária para dos insumos ao paciente, permitindo assim o cumprimento da ordem judicial imposta ao município e relacionada ao fornecimento dos materiais requeridos. Sendo assim, declara-se viável a contratação dos medicamentos supracitados.

Samara Rita de Lucca Maganha
Farmacêutica Bioquímica